



PROCIÊNCIA 2014

Pontuação do Currículo



SUB-REITORIA 2
PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

| 1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E ARTÍSTICA (500 PONTOS) | PONTUAÇÃO POR PRODUTO |
|--|-----------------------|
| 1.1. Artigo Publicado em Periódicos Qualis A1 | 60 |
| 1.2. Artigo Publicado em Periódicos Qualis A2, B1 | 50 |
| 1.3. Artigo Publicado em Periódicos Qualis B2, B3 | 20 (máx.140) |
| 1.4. Artigo Publicado em Periódicos Qualis B4, B5* | 10 |
| 1.5. Livro/Edição crítica indexado A de circulação nacional e internacional com pelo menos 50 páginas. | 80 |
| 1.6. Livro/Edição crítica indexado B de circulação nacional e internacional com pelo menos 50 páginas.* | 30 |
| 1.7. Capítulo (máximo de 2 por livro) ou Organização de livros indexados A de circulação nacional ou internacional. | 40 |
| 1.8. Capítulo, Verbetes (máximo de 2 por livro) ou Organização de livros indexados B de circulação nacional ou internacional* | 15 |
| 1.9. Tradução de livro e/ou revisão técnica | 24 |
| 1.10. Tradução de artigo, capítulo de livro científico e/ou revisão técnica (máx. 2/livro)* | 6 |
| 1.11. Trabalho COMPLETO em Anais (congresso ou similar nacional ou internacional)* | 6 |
| 1.12. Mapa publicado indexado | 15 (máx.120) |
| 1.13. Desenvolvimento de processos ou produtos com patente concedida | 70 |
| 1.14. Desenvolvimento de processos ou produtos com patente solicitada (registro de computador, marca ou design com PI-pedido de inovação ou MU-modelo de utilidade solicitada ao INPI) | 60 (máx.240) |
| 1.15. Aplicativo/"Software" ou processo tecnológico inovador com mérito acadêmico reconhecido* | 15 |
| 1.16. Curadoria de exposições e/ou Coleções Científicas de abrangência internacional | 30 |
| 1.17. Curadoria de exposições e/ou Coleções Científicas de abrangência nacional | 18 |
| 1.18. Curadoria de exposições e/ou Coleções Científicas de abrangência regional | 9 |
| 1.19. Exposição individual como artista de abrangência internacional | 60 |
| 1.20. Exposição individual como artista de abrangência nacional | 30 |
| 1.21. Exposição individual como artista de abrangência regional | 18 |
| 1.22. Exposição coletiva como artista de abrangência internacional | 30 |
| 1.23. Exposição coletiva como artista de abrangência nacional | 18 |
| 1.24. Exposição coletiva como artista de abrangência regional | 9 |
| 1.25. Projeto de restauração aprovado* | 12 |
| 1.26. Composição musical, arranjo orquestral, direção teatral, cinematográfica ou coreográfica. Roteiro | 30 |
| *A soma dos subitens 1.4;1.6;1.8;1.10;1.11;1.15;1.25 agrupados não poderá ser superior a 120 pontos | |
| Subitens 1.5 e 1.6 – Livros são pontuados como definidos pela ABNT, com reconhecida qualidade acadêmica, científica, técnica ou artística e com ISBN. | |
| Subitem 1.26 - Não é considerada a repetição de apresentação musical ou de qualquer outra criação ou produção artística. | |

| 2. ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS E DE EXTENSÃO (150 PONTOS) | PONTUAÇÃO POR PRODUTO |
|---|------------------------------|
| 2.1. Editoria e editoria associada de periódicos Qualis A1, A2, B1 | 15 |
| 2.2. Editoria e editoria associada de periódicos Qualis B2, B3 | 9 |
| 2.3. Editoria e editoria associada de periódicos Qualis B4, B5 | 3 |
| 2.4. Editoria convidada de periódicos Qualis A1, A2, B1, B2, B3 | 6 |
| 2.5. Participação em corpo editorial de periódicos Qualis A1, A2, B1 (por periódico) | 6 |
| 2.6. Participação em corpo editorial de periódicos Qualis B2, B3 (por periódico) | 3 |
| 2.7. Participação em corpo editorial de periódicos Qualis B4, B5 (por periódico) | 1 |
| 2.8. Atividade externa no sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação por ano (Nacional e Internacional) | 15 |
| 2.9. Atividade interna no sistema de Ciência, Tecnologia, Ensino e Inovação por ano (coordenações de graduação, pós-graduação <i>stricto sensu</i> , pós-graduação <i>lato sensu</i> , extensão e cooperação internacional) | 6 |
| 2.10. Parecerista <i>ad-hoc</i> em periódicos Qualis A1, A2, B1 (por periódico) | 12 |
| 2.11. Parecerista <i>ad-hoc</i> em periódicos Qualis B2, B3 (por periódico) | 6 |
| 2.12. Parecerista <i>ad-hoc</i> em periódicos Qualis B4, B5 (por periódico) | 1 (máx.5) |
| 2.13. Membro de Comitê (EXTENSÃO, PIBIC, CECAD, PROCiência, PROATEC e COOPERAÇÃO INTERNACIONAL) | 6 |
| 2.14. Parecerista <i>ad hoc</i> de agências de fomento à pesquisa (por agência) e de instituições de ensino superior (por programa/instituição) | 6 |
| 2.15. Participação em Conselhos do Sistema Municipal, Estadual e Federal de Ensino, Pesquisa e Cultura (por mandato) | 3 |
| 2.16. Participação em bancas de admissão à carreira docente ou cargos públicos na área de conhecimento | 3 |
| 2.17. Participação em bancas de doutorado ou livre docência* | 3 |
| 2.18. Participação em bancas de mestrado e de qualificação de doutorado* | 2 |
| 2.19. Participação em bancas de monografias de especialização (<i>lato sensu</i>), graduação e de qualificação de mestrado* | 1 |
| 2.20. Prêmios atribuídos publicamente por instituição acadêmica | 8 |
| 2.21. Interpretação e produção técnica em filme, teatro, vídeo e música | 6 |
| 2.22. Conferencista convidado em Congressos Internacionais ou Nacionais | 10 |
| 2.23. Conferencista convidado em Congressos Regionais | 5 |
| 2.24. Organização de eventos técnico-científicos Internacionais ou Nacionais | 10 |
| 2.25. Organização de eventos técnico-científicos Regionais | 5 |
| *a soma dos subitens 2.17; 2.18; 2.19 agrupados não poderá ultrapassar 36 pontos | |
| 3. ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS (200 PONTOS) | PONTUAÇÃO POR PRODUTO |
| 3.1. Tese de doutorado | 36 |
| 3.2. Dissertação de mestrado | 24 |
| 3.3. Co-orientação de tese de doutorado | 18 |
| 3.4. Co-orientação de dissertação de mestrado | 9 |
| 3.5. Monografia de conclusão de curso de especialização | 6 |
| 3.6. Monografia de conclusão de curso de graduação | 6 |
| 3.7. Bolsistas de Iniciação Científica, Monitoria, Extensão, Iniciação à Docência e Estágio Interno Complementar, graduação (por ano de bolsa) | 6 |

| | |
|--|------------------------------|
| 3.8.Tutoria de Pós-doutorado cadastrado no DEPG ou apoiado por agência, empresa estatal, etc. | 6 |
| Orientações de alunos externos à UERJ só são consideradas as realizadas em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES, com nota mínima igual a 3. Orientações realizadas por docentes, no período anterior a sua contratação pela UERJ, só são consideradas as realizadas em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES, com nota mínima igual a 3. | |
| 4. AUXÍLIOS E BOLSAS (150 PONTOS) | PONTUAÇÃO POR PRODUTO |
| 4.1.Coordenador de projeto de pesquisa ou de extensão de caráter institucional (Finep, infraestrutura, Pensa Rio, INCT, Capes Pró-estratégia, e similares) | 36 |
| 4.2.Participante de projeto de pesquisa ou de extensão de caráter institucional | 18 (máx.72) |
| 4.3.Coordenador de projeto de pesquisa ou de extensão de caráter individual (APQ1, Edital Universal, etc.) | 9 (máx.45) |
| 4.4.Participante de projeto de pesquisa ou de extensão de caráter individual | 4 (máx.16) |
| 4.5.Responsável por projeto de cooperação internacional, formalizado pelo DCI (SR-2) ou por agência de fomento, com produto comprovado (Ciência sem Fronteiras nas modalidades BJT e PVE, Pesquisador Visitante Sênior Internacional, Cotutela, Cátedras Francesas, etc.) | 27 (máx.81) |
| 4.6.Responsável por projeto de internacionalização, formalizado pela SR-2, envolvendo, a cada projeto, a vinda de Professor Visitante Estrangeiro (níveis I ou II), com produto comprovado | 5 (máx.15) |
| 4.7.Bolsa de produtividade em pesquisa nível 1 CNPq, bolsa CNE (por ano) | 9 |
| 4.8.Bolsa de produtividade em pesquisa nível 2 CNPq, bolsa JCNE (por ano) | 5 |
| 4.9.Bolsa Prociência (por período) | 7 |